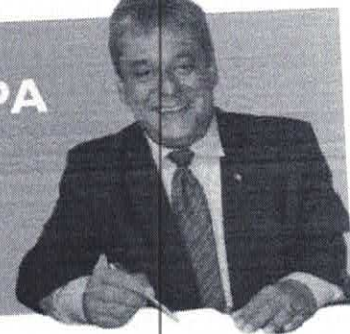


GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA,
JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MATÉRIA: Projeto nº 129/2022

PROMOVENTE: Executivo Municipal -

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que, "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018". A matéria vem instruída com o texto a ser analisado, bem como, justificativa. Chega a Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais.

Vem o expediente a este edil, designado pela Comissão acima mencionada.

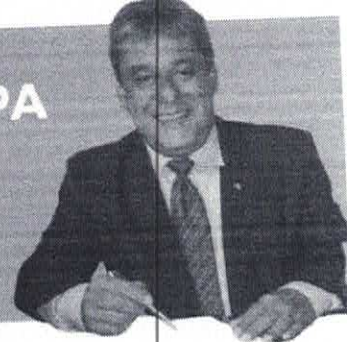
É o breve relatório.

Passo a analisar.

O presente projeto de lei, tem como respaldo o interesse público do município, para a execução das atividades fim da Secretaria.



GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB

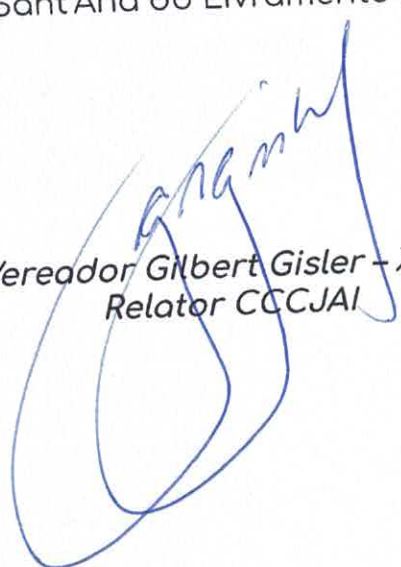


É possível, que por prazo determinado, realize a contratação, pelo interesse público. Não há o que se falar em óbice ao referido projeto.

Desta forma, ANTE TODO EXPOSTO, pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE do Projeto de Lei, encerra seu parecer e recomenda a TRAMITAÇÃO da matéria na forma regimental.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sant'Ana do Livramento-RS, 30 de maio de 2022.


Vereador Gilbert Gisler - Xepa
Relator CCCJA